



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010".

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **REGENTE FEIJÓ**, para o exercício financeiro de 2010, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.010, em **R\$ 25.391.776,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e seis reais)** compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 25.391.776,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e seis reais)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 18.641.776,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Parágrafo Segundo - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	24.351.776,00
1.1 – Receita Tributária	2.895.376,00
1.2 – Receita de Contribuições	350.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	157.000,00
1.4 – Receita de Serviços	5.000,00
1.5 – Transferências Correntes	23.113.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	1.075.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	3.243.600,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.040.000,00
2.1 – Alienação de Bens	40.000,00
2.2 – Transferências de Capital	1.000.000,00
TOTAL –	25.391.776,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	800.000,00
02 – Judiciária	
04 – Administração	2.433.000,00
12 – Educação	6.557.000,00
13 – Cultura	470.000,00
15 – Urbanismo	4.535.000,00
20 – Agricultura	280.000,00
26 – Transportes	730.000,00
27 – Desporto e Lazer	470.000,00
28 – Encargos Especiais	2.166.776,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	18.641.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	860.000,00
09 – Previdência Social	500.000,00
10 – Saúde	5.375.000,00
14 – Direito da Cidadania	15.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	6.750.000,00
TOTAL GERAL – R\$	25.391.776,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	800.000,00
062 – Defesa de Interesses Público	
121 – Planejamento e Orçamento	
122 – Administração Geral	1.955.000,00
123 – Administração Financeira	140.000,00
124 – Controle Interno	170.000,00
128 – Formação Recursos Humanos	83.000,00
129 – Administração de Receitas	85.000,00
363 – Ensino Profissional	6.000,00
361 – Ensino Fundamental	3.895.000,00
362 – Ensino Médio	8.000,00
365 – Educação Infantil	2.640.000,00
367 – Educação Especial	8.000,00
392 – Difusão Cultural	470.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	490.000,00
452 – Serviços Urbanos	4.045.000,00
605 – Abastecimento	280.000,00
782 – Transportes Rodoviário	730.000,00
812 – Desporto Comunitário	470.000,00
846 – Encargos Especiais	770.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.396.776,00
999 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	18.641.776,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	10.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	80.000,00
244 – Assistência Comunitária	785.000,00
272 – Previdência do Reg. Estatutário	500.000,00
301 – Atenção Básica	5.165.000,00
304 – Vigilância Sanitária	115.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	95.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	6.750.000,00
TOTAL GERAL – R\$	25.391.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	14.940.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.293.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	730.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.917.000,00
Despesas de Capital	3.701.776,00
1 – Investimentos	2.835.000,00
2 – Inversões Financeiras	
3 – Amortização da Dívida	666.776,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	18.641.776,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	6.440.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.850.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	3.590.000,00
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	310.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	6.750.000,00
TOTAL GERAL – R\$	25.391.776,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	14.940.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	65.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	8.000,00
3.1.90.09.00 – Salário Família	40.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.020.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.090.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	700.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	100.000,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp.Pessoal Requisitado	5.000,00

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	25.000,00
3.3.70.41.00 – Contribuições	150.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.436.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.292.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.219.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	590.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	130.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	
Despesa de Capital	3.701.776,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.706.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.129.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	666.776,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	18.641.776,00

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	350.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	150.000,00
3.1.90.09.00 – Salário Família	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.080.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	270.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	35.000,00

3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.085.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	680.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.540.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	150.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	
Total do Orçamento da Seguridade	6.750.000,00
TOTAL GERAL – R\$	25.391.776,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	800.000,00
02 – Executivo	17.841.776,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	18.641.776,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	
02 – Executivo	6.750.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	6.750.000,00
TOTAL – R\$	25.391.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2.010, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010,
revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo